



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

APOSTILAMENTO
AO **CONTRATO Nº 3/2023**,
CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DO **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, E A EMPRESA **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada na SEPN 511 Bloco "B", 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.065, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 578.755.701-82, visando a correção do CNPJ do MDA, bem como do valor total constante no Contrato MDA 3/2023, processo nº 55000.008552/2023-52, e de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, estabelece:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo de Apostilamento tem por objetivo promover a correção do CNPJ do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, bem como do valor total constante nos itens 1.3 e 3.1 no Contrato MDA nº 3/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

No preâmbulo:

Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº 01.602.452/0001-97

Leia-se: **CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97**

Nos itens 1.3 e 3.1:

Onde se lê: R\$ 726.110,00 (setecentos e vinte e seis mil cento e dez reais).

Leia-se: **R\$ 726.369,00 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).**

3. **CLÁUSULA QUARTA**

Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento que vai assinado pelo Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 04/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30129209** e o código CRC **ECD9DC08**.

Referência: Processo nº 55000.008552/2023-52

SEI nº 30129209